

Resolução nº : 2602/2005
Protocolo nº : 196050/03
Origem : MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 58.836,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais), celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU e o MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente